



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsas de estudo para os cursos de Mestrado e Doutorado, conforme disposto na Resolução 01/2024 ã PPGA e na Nota Explicativa da Comissão de Bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As bolsas serão concedidas de acordo com a disponibilidade orçamentária e critérios estabelecidos pela Resolução 01/2024 ã PPGA. O processo seletivo observará o mérito acadêmico dos candidatos e a condição socioeconômica, conforme previsto na normativa vigente.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) convoca os **ALUNOS REGULARES DE MESTRADO E DOUTORADO**, que tiverem interesse, a participar do processo seleção Bolsas da Capes.

Antes da demonstração de interesse em receber bolsa, pedimos aos alunos que leiam atentamente a **RESOLUÇÃO 01/2024 ã PPGA DE 12 DE ABRIL DE 2024 (Resolução de Bolsa)**, que elenca os requisitos e os deveres do aluno beneficiado com bolsa, bem como traz outras informações importantes. As condições para receber Bolsa são:

I ã dedicação às atividades do programa de pós-graduação, através do envolvimento no grupo de pesquisa ao qual foi vinculado;

II ã comprovação de desempenho semestral acadêmico mínimo com nota 4 (quatro), medido pelo Coeficiente de rendimento apresentado no Art. 28 do Regimento do PPGA;

III ã realização de estágio docência;

IV ã fixação de residência na cidade onde realiza o curso;

V ã não se encontrar aposentado ou em situação equivalente, com exceção para candidato a bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado regido pela Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013. Parágrafo Único.

O aluno que receber a bolsa deverá entregar, e manter semestralmente atualizada, declaração assinada informando a (in) existência de fonte de remuneração, cópia da carteira de trabalho, e comprovante de proventos além da bolsa.

Observação: A comissão de bolsas esclarece que para efeito de cômputo de renda será considerado remuneração qualquer fonte de recebimento de recursos financeiros, como por exemplo: bolsa, residência, estágio, auxílio e semelhantes. Isto é, percepção de remuneração periódica, mesmo que seja por prazo determinado. Isso afetará na prioridade de recebimento da bolsa por parte dos candidatos, mas não será impeditivo de concessão.

Reforçamos que os alunos que receberem bolsa devem, obrigatoriamente, fazer o estágio docência, conforme a Resolução de bolsa do PPGA e a Resolução nº 008/2022-CONSEPE, de 21/06/22 (que dispõe sobre Regulamentos e Cursos de Pós-graduação da UFRN).

A seleção obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

1. Ingressantes do ano corrente, com dedicação exclusiva e sem fonte de renda.
2. Ingressantes remanescentes, com dedicação exclusiva e sem fonte de renda.
3. Ingressantes do ano corrente, com dedicação integral e com atividade remunerada.
4. Ingressantes remanescentes, com dedicação integral e com atividade remunerada.



3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	Até 09 de Abril de 2025 (quarta)
Divulgação dos resultados	Até 16 de Abril de 2025 (quarta)
Período de Recursos	17 de Abril e 2025 (quinta)
Divulgação do resultado final (com recursos)	Até 23 de Abril de 2025 (quarta)

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados devem enviar as seguintes cópias de documentos:

- A) carteira de trabalho;
- B) comprovante de residência;
- C) Formulários de "Cadastramento de Bolsistas Capes" e "Termo de Compromisso para bolsista Capes";
- D) "Declaração de Acúmulos" (apenas candidatos que já tem fonte de renda).

Todos os documentos devem ser enviados para o e-mail ppga.ccsa@gmail.com até as 23:59 do dia **14 de abril de 2025**, com o assunto "**SELEÇÃO DE BOLSA 2025**". Além desses arquivos, os alunos deverão anexar à mensagem seu certificado de resultado do Teste ANPAD e comprovante(s) de publicação científica utilizadas no processo seletivo em **que ingressaram no respectivo curso**.

Os formulários podem ser encontrados no nosso site do PPGA, na opção "documentos" -> "formulários". O link para os formulários é o:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=74&idTipo=4 e para as resoluções do PPGA podem ser encontradas no Link:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=74&idTipo=3

Qualquer dúvida, enviar e-mail para ppga.ccsa@gmail.com.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- X Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGA.
- X Os candidatos aprovados serão convocados por e-mail conforme a ordem de classificação e disponibilidade de bolsas. Caso haja desistência ou vacância, novos candidatos poderão ser chamados dentro da validade do edital.
- X A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de recursos e à conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e na Resolução 01/2024 ã PPGA.
- X Este edital terá validade de **um ano** contado a partir da data de divulgação do resultado final deste processo.

Natal-RN, 01 de abril de 2025.

Comissão de Bolsas 2025 - PPGA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração
Universidade Federal do Rio Grande do Norte